

ACÓRDÃO Nº 2488/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 031.685/2008-1.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração
3. Embargante: Eliete da Cunha Beleza (240.446.282-20).
4. Unidade: Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro – AM.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo – AM (Secex/AM).
8. Advogado constituído nos autos: Leonardo Sampaio de Almeida – OAB/DF 29.458.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Eliete Cunha Beleza contra Acórdão 9434/2012-2ª Câmara, que deu provimento parcial ao recurso de reconsideração em tomada de contas especial, reduzindo o débito e a multa a ela aplicados.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e no art. 287 do Regimento Interno, em:

- 9.1. não conhecer dos embargos de declaração por intempestivos;
- 9.2. dar conhecimento do inteiro teor da presente deliberação à interessada.

10. Ata nº 14/2013 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 7/5/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2488-14/13-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator), José Jorge e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLD CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral